



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 2.053, de 18 de setembro de 2024.

**Altera disposições da Lei Municipal
nº 3.341/2021, e dá outras
providências.**

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2.053/2024

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,**

Estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei que propõe a alteração da Lei Municipal nº 3.341/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA), para o quadriênio 2022/2025.

Este Projeto de Lei se torna necessário devido a decisão judicial e mediante a necessidade de ofertar de forma direta ou indireta o serviço de alta complexidade do SUAS. O acolhimento visa ofertar espaço de proteção, cuidado a crianças e adolescentes que tiveram seus genitores e/ou responsáveis impossibilitados de cumprir a função protetiva da família. A Casa Lar irá proporcionar o direito à convivência familiar e comunitária de forma excepcional e provisória devido o afastamento do convívio familiar, criando espaço para reestabelecimento e/ou fortalecimento dos vínculos familiares.

Diante do exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 18 de setembro de 2024.


Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 2.053, de 18 de setembro de 2024

**Altera disposições da Lei
Municipal nº 3.341/2021,
e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual (PPA), quadriênio 2022 a 2025, o Programa constante do Anexo Único.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.


Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA PPA 2022- 2025

Programa: 0056 - Casa Lar

Tipo de Programa: Finalístico

Eixo Estratégico: Redução da vulnerabilidade social

Origem: Outros

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

U.O. Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Situação Problema: Crianças e adolescentes que tiveram seus genitores ou responsáveis impossibilitados de cumprir a função protetiva.

Objetivo: Garantir proteção integral a crianças e adolescentes encaminhados pelo poder judiciário através de medida protetiva.

Público Alvo : Crianças e adolescentes sob medida protetiva

Indicadores de Resultado : Quantidade de crianças atendidas

Ref. : 4 Ano : 2024 Unidade de Medida : Unidade

Fonte : [Secretaria Municipal de Assistência Social](#)

Índice Esperado : 2024 2025

4 10

Memória de cálculo do indicador :

Quantidade de crianças e adolescentes encaminhados por determinação judicial

ODS Objetivo de Desenvolvimento Sustentável :

Saúde e bem estar

RECURSOS :

Valor

Fonte : 500

R\$ 1.250.000,00

Total :

R\$ 1.250.000,00



cont ... ANEXO ÚNICO

Ações do Programa

Discriminação :		Manutenção da Casa Lar	
Produto :	criança/adolescente atendidos		Proj/Ativ: ativ
Unidade de medida: Unidade			
Meta Física :	2024	2025	
	4	10	
Meta Financeira :	2024	2025	
	R\$ 250.000,00	R\$ 1.000.000,00	